



LEI Nº 391/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil reais), destinado a cobertura de despesas classificadas na atividade e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão: 04 – Câmara Municipal

Unidade: 04.001 – Câmara Municipal

04.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Fonte: 01001 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – Pessoal Civil.....	12.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	2.200,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Física.....	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....	1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 17.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 04 – Câmara Municipal

Unidade: 04.001 – Câmara Municipal

04.001.01.031.0001.1.001 – Conclusão do Prédio da Câmara Municipal

Fonte: 01001 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	17.200,00
--	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 17 de agosto de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal